



Município de Castro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 021/2026

O Município de Castro – **Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio**, através do **Processo Digital nº 43983/2026**, da Comissão Municipal de Contratações, designada pelo Decreto nº 712/2025 e considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1428/2023 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 231/2025 e suas alterações, torna público aos interessados, que através deste, está procedendo ao, torna público aos interessados, que através deste, está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS RELIGIOSOS E AFINS, FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, VELAS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS E ALIMENTOS PRONTOS E INDUSTRIALIZADOS, NO DIA DE FINADOS NOS CEMITÉRIOS FREI MATHIAS E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, ENTRE OS DIAS 31 DE OUTUBRO E 01 E 02 DE NOVEMBRO DE 2026**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e o Termo de Referência da **Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio**.

01 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de vendedores ambulantes para exploração de espaço público para comercialização de flores naturais e artificiais, velas, bebidas não alcoólicas e alimentos prontos no dia de finados entre os dias **31 DE OUTUBRO E 01 E 02 DE NOVEMBRO DE 2026**, mediante as condições neste Edital e o Termo de Referência da **Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio**.

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desse credenciamento **AMBULANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS DE COMÉRCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS E AFINS, FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, VELAS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS E ALIMENTOS PRONTOS E INDUSTRIALIZADOS**.

2.2 Serão disponibilizados **05 (cinco)** espaços na medida de 3,00 X 3,00 metros, no **Cemitério Frei Mathias** para cada dia e **02 (dois)** espaços na medida de 3,00 X 3,00 metros no **Cemitério da Vila Rio Branco** para cada dia.

2.3 Cada interessado terá direito a 01 (um) espaço.

03 – FORMA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

3.1 – A inscrição dos interessados será realizada no período de 13 de outubro de 2025 à 28 de outubro de 2026, junto a Diretoria de Suprimentos, sita na Praça Pedro Kaled, nº 22 (Paço Municipal) – Centro – nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **OU** através de abertura de processo digital no endereço: <https://castro.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, encaminhando o processo para a Diretoria de Suprimentos; ou através do e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br.

3.2 – A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4, sendo que falta de qualquer um deles resultará na inabilitação do interessado.

04 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

4.1 – Documentação para credenciamento para quem possui Alvará:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) cópia do Alvará de funcionamento vigente.

4.2 – Documentação para credenciamento para quem não possui Alvará:





Município de Castro

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) comprovante de residência no Município de Castro.

05 – DOS VALORES PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO:

5.1 – O valor para o credenciamento serão os seguintes:

- a) Por 01 dia – R\$ 348,57
- b) Por 02 dias – R\$ 515,10
- c) Por 03 dias – R\$ 751,04

5.2 – Os credenciados deverão realizar o **PAGAMENTO** em parcela única através de GUIA DE RECOLHIMENTO (GR) emitida junto a SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, até o dia 30 de outubro de 2026, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- a) É vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar do Requerente e do mesmo Microempreendedor individual, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo;
- b) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas, bebidas em garrafas de vidro, produtos alimentícios manipulados no local.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- b) Manter seu espaço limpo, após, findar suas atividades, entregá-lo também limpo.

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O presente **CREDENCIAMENTO** estará aberto a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas a atender este Chamamento Público.

8.2 O **MUNICÍPIO DE CASTRO/PR.**, se reserva o direito de cancelar o **CREDENCIAMENTO**, sem qualquer ônus ou indenizações.

8.3 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Diretoria de Suprimentos e Licitações, sita na Praça Pedro Kaled, nº 22 (Paço Municipal) – Centro – nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do fone (42) 2122-5041 ou ainda pelo email: licitacao@castro.pr.gov.br.

9 – ANEXOS

Integram o presente Edital:

A) TERMOS DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Castro, 13 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LINCOLN CESAR SCHMITKE
Matrícula: 24147
13/10/2026 08:58:12

Assinatura digital avançada.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES





Município de Castro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPONÍVEL EM ARQUIVO DIGITAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pecac1e6964c3d>

